

O STF NUMA VISÃO EM PARALAXE

Por Carlos Costa

A definição do dicionário para a palavra paralaxe, vocábulo de origem grega, é “deslocamento aparente de um objeto, quando se muda o ponto de observação”. E a palavra veio à mente com algumas recentes discussões sobre o desempenho do Supremo Tribunal Federal.

Quando decidiu, por 8 votos a 1, com duas abstenções, pela extinção da obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional do jornalismo, o STF voltou ao centro do debate. Numa entrevista que me foi solicitada, como coordenador do curso de Jornalismo da Cásper Líbero, por uma emissora de rádio de São Paulo, a jornalista insistia em obter uma declaração contrária à medida. Visivelmente estava incomodada com a postura de minha fala de respeitar a decisão (afinal, decisões do STF se acatam, não se discutem).

Sem dúvida, a leitura dos votos no STF envolveu uma dose de emoção maior que a necessária (e a comparação entre o jornalista e o cozinheiro não foi a melhor contribuição jurídica que pudesse ser dada ao tema). Afinal, a liberdade de expressão invocada por alguns ministros do Supremo nunca esteve em jogo durante a vigência da obrigatoriedade do diploma. Personagens como o ex-ministro Delfim Netto ou o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, para ficar em dois exemplos apenas, mantêm colunas semanais em órgãos de imprensa sem que a falta do diploma tenha sido impedimento (outro ex-presidente, José Sarney, também é colunista, mas, ao contrário dos anteriormente nomeados, tem em seu passado a atuação como jornalista profissional).

Na entrevista para a emissora de rádio, a repórter insistia: o que acontecerá se qualquer “big brother” vier a assumir a condição de jornalista? Diante da resposta (“se ele for eficiente no exercício da missão de ler e interpretar os fatos, contextualizando e informando corretamente a sociedade, não há nada contra”), deu-se por encerrada a conversa. Sem dúvida, fica pendente a necessidade de algum tipo de regulamentação, mas essa é uma discussão e uma tarefa a ser levada pela categoria.

Numa discussão acadêmica sobre a extinção da obrigatoriedade do diploma, ouvi de um participante inflamado que temos hoje o menos preparado conjunto de ministros da história do STF – a postura usual de desqualificar o interlocutor que pensa ou decide contrariamente a nosso ponto de vista.

Como leciono história da Comunicação e não do Judiciário, adoto a postura heideggeriana de deixar essa questão entre colchetes, para me deter em outro ponto de observação que tem a ver com o tema central deste número de *Getulio*: o voto do relator do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI 3934-2), impetrada pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT contra a Lei nº 11.101.

Nessa ação, o PDT pede a impugnação dos artigos 60, § único, 83, I e IV, c, e 141, II, da Nova Lei de Falências e Recuperações por entender que são incompatíveis com o disposto nos artigos 1º, III e IV, 6º, 7º, I, e 170, VIII, da Constituição Federal. Em resumo, a nova lei estaria jogando no lixo conquistas trabalhistas históricas.

O voto do ministro Ricardo Lewandowski foi de uma clareza meridiana e, no debate realizado para esta edição de *Getulio*, apontado como uma dessas decisões que dirimem dúvidas e abrem caminho para que se concretize o espírito da lei, que é o de preservar a empresa e garantir postos de trabalho e a produção de riquezas.

Essa mudança do ponto de observação lança uma visão distinta sobre o papel do STF.

Em sua participação primorosa no documentário *Janela da Alma* (de João Jardim e Walter Carvalho), o escritor José Saramago faz uma consideração sobre a visão que se tem de pontos distintos de observação (ou seja, da visão em paralaxe). Segundo ele, o espectador que vai ao Teatro Nacional de São Carlos, em Lisboa, fica impressionado com a imensa coroa do camarote real. Mas, visto de cima e de trás, do “galinheiro” (a parte alta e de ingressos mais populares), a coroa se mostra um artefato de latão oco, sem as aplicações em dourado, recheado de empoeiradas teias de aranha.

Ao ler as reiteradas reportagens de algumas publicações da imprensa diária e semanal, que insistem em desqualificar instituições que não decidem de acordo com sua cartilha, vem à consideração uma outra reflexão. A do historiador britânico Peter Burke. Em um texto antológico (“Como confiar em fotografias”. Caderno Mais, *Folha de S. Paulo*, 4/2/2001), ele nos dá a melhor pista: “Para não sermos enganados por fotografias, sejam fixas ou móveis, precisamos – assim como no caso dos textos – prestar atenção à mensagem e ao remetente, perguntando quem está tentando nos dizer o quê e por que motivos”. 